



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.270/00, de 25 de setembro de 2000.


“Dá denominação a Escola Pólo do Quilombo”.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Escola Pólo do Quilombo de Escola Municipal **Alexandrina Pereira dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2000.


João Correa Caixeta
Prefeito